



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM N° 27/2006**

**24 de julho de 2006**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
Nº 27/2006

Quartel em Florianópolis, 24 de julho de 2006.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/07/06	Terça-feira	Maj Lessa
19/07/06	Quarta-feira	Ten Cel Mauro
20/07/06	Quinta-feira	Maj Júlio
21/07/06	Sexta-feira	Ten Cel Knihs
22/07/06	Sábado	Ten Cel Mauro
23/07/06	Domingo	Maj Marcos
24/07/06	Segunda-feira	Maj Florença

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/07/06	Terça-feira	Cap Marco Aurélio
19/07/06	Quarta-feira	Cap João Batista
20/07/06	Quinta-feira	Cap Verzola
21/07/06	Sexta-feira	Cap Corrêa
22/07/06	Sábado	Cap Daniel Fernandes
23/07/06	Domingo	Cap Reinaldo
24/07/06	Segunda-feira	Cap Murilo

**Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

**Para o dia 18/07/2006 – Terça-feira**

Adjunto           3º Sgt Vilson  
Sentinela        Sd José Carlos  
Sentinela        Sd Avelino(12N)

**Para o dia 19/07/2006 – Quarta-feira**

Adjunto           3º Sgt Surança  
Reforço         2º Sgt Estevam(12N)  
Sentinela        Sd Ramos  
Sentinela        Sd Da Rocha(12N)

**Para o dia 20/07/2006 – Quinta-feira**

Adjunto 2º Sgt Cordova  
Sentinela Sd Vigano

**Para o dia 21/07/2006 – Sexta-feira**

Adjunto 3º Sgt Vilson  
Sentinela Cb Menezes(12N)  
Sentinela Sd José Carlos

**Para o dia 22/07/2006 – Sábado**

Adjunto 3º Sgt Surança  
Sentinela Sd Ramos  
Sentinela Sd Meyer

**Para o dia 23/07/2006 – Domingo**

Adjunto 2º Sgt Fraga  
Sentinela Cb Berto  
Sentinela Sd Vigano

**Para o dia 24/07/2006 – Segunda-feira**

Adjunto 3º Sgt Vilson  
Sentinela Sd José Carlos  
Sentinela Sd Meyer(12N)

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**  
Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

**DE CHEFE DO BM-3**

Passa a responder o Cap BM Mat 917399-4 Alexandre CORREA Dutra, no período de 14 de julho a 14 de agosto de 2006, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Mat 908675-7 Marcos de OLIVEIRA, por motivo de férias.

**DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA**

Concedo ao Cap BM Mat 918698-0 MARCO AURÉLIO Gonçalves, Ch da DiRH-1/DA/CBMSC, o dia 3 de julho de 2006, a título de recompensa com base no Art. 154, IV c/c o Art. 156, I do Dec. Estadual nº 12.112 de 16 Set 80 (RDPMSC).

**LICENÇA ESPECIAL**

Concedo ao Ten Cel BM Mat 903076-0 ARNALDO Pedro Maria, Corregedor do CBMSC, 1 (um) mês de licença especial, referente ao 3º quinquênio, sendo a contar de 12 de junho de 2006.

Na solicitação contida na CI na Parte nº 134-06-DiLF/DA/CBMSC, datada de 20 de julho de 2006 do Cap BM Mat 911604-4 Sérgio MURILO de Melo, o qual solicita 1 (um) mês de licença especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, a contar de 26/12/2006 a fim de tratar de interesses

particulares. Dou o seguinte parecer: Autorizo conforme solicitado, por estar em conformidade com o plano de gozo; com fulcro no Art. 68, §1º, I da Lei Estadual nº 6.218 de 10 fevereiro de 1983 (Ten Cel Knihis – Chefe da DiLF/DA/CBMSC).

### **ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

#### **APRESENTAÇÃO**

Apresentaram-se os Cadetes CI nº 00.005-06 MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, CI nº 00.006-06 CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO e CI nº 00.007-06 ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES, a fim de freqüentarem o Curso de Formação de Oficiais – CFO, 1º ano, na Academia de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. (conforme ofício nº 23/2006 – DAREH de 4 de julho de 2006).

Apresentaram-se os Cadetes CI nº 00.008-06 THIAGO FRANCO SANTANA, CI nº 00.009-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS e CI nº 00.010-06 ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ, a fim de freqüentarem o Curso de Formação de Oficiais – CFO, 1º ano, na Academia de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. (conforme ofício nº 24/2006 – DAREH de 7 de julho de 2006).

### **ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **VISITA MÉDICA**

Em 27/07/06 Compareceu ao HPM o 2º Sgt BM Mat 920419-9 Alberto LUIZ MACHADO, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: dispensado do uso de calçado fechado por sete dias apartir de 25/07/06. Dr Trombetta CRM 4686.

### **ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

Transfiro **Sem Ônus** para o Estado, conforme a Nota nº 532/DiRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mat 912302-4 Orides Caetano Dias** do 1º/2ª/2º BBM - Joaçaba para o 2º/2ª/2º BBM - Herval do Oeste, sendo a contar de 19 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 926156-2 Sérgio Luiz de Jesus** do 2º/2ª/2º BBM - Herval do Oeste para o 2º/2ª/7º BBM - Itapema, sendo a contar de 19 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transfiro **Sem Ônus** para o Estado, conforme a Nota nº 550/DiRH/DA/CBMSC/2006 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Cb BM Mat 912049-1 Osvaldo Bento da Silveira** do 1º/3ª/2ª/7º BBM - Porto Belo para o 1º/3ª/7º BBM - Tijucas, sendo a contar de 26 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Cb BM Mat 916279-8 Ademir Branco de Souza** do 1º/3ª/7º BBM - Tijucas para o 1º/3ª/2ª/7º BBM - Porto Belo, sendo a contar de 26 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 924700-9 Sara Furtado** da 1º/3ª/7º BBM - Tijucas para o 1º/3ª/2ª/7º BBM -

Porto Belo, sendo a contar de 26 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 914910-4 Roberto Vidal Rosa** do PCS/2ª/1º BBM - Florianópolis para o 1º/2ª/1º BBM - Florianópolis, sendo a contar de 26 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 921191-8 José Eduardo dos Santos Lima** do 1º/2ª/1º BBM - Florianópolis para o PCS/2ª/1º BBM - Florianópolis, sendo a contar de 26 de julho de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, conforme a Nota nº 549/DiRH/DA/CBMSC/2006 o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mat 921596-4 Carlinhos Alves Ribeiro** do 1º/1ª/2º BBM - Curitiba para a DiTI/DA/CBMSC – Florianópolis, sem trânsito, sendo a contar de 14 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

### **LICENÇA ESPECIAL**

Concedo ao Sd BM Mat 912064-5 **JOSÉ CARLOS** da Silva, da CCS/Cmdo Geral do CBMSC, 1 (um) mês de licença especial referente ao segundo mês do 5º quinquênio, com autorização para viajar nesse período à cidade do Rio Janeiro-RJ, sendo a contar do dia 16/08/2006.

### **FÉRIAS – desconto**

Concedo ao Cb BM Mat 905026-4 **Osmar BERTO** Gonzaga, da CCS/Cmdo Geral do CBMSC, 10 (dez) dias para desconto em férias, sendo a contar de 20 de julho de 2006.

### **DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA**

Concedo ao Cb BM Mat 910229-9 **Antônio Francisco MENEZES** da CCS/Cmdo Geral do CBMSC, 2 (dois) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, sendo a contar de 24 de julho de 2006, a fim de tratar de assuntos particulares.

### **APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no dia 10 de julho de 2006 o Sd BM Mat 917801-5 **Renato Antônio LEMOS** da DiLF/DA/CBMSC, por término de férias.

### **DESPACHO DE REQUERIMENTOS**

No processo retificatório de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do 2º Sargento **BM Mat 920320-6-02 Nadir Jacinto José**, do 1º/1ª/4ºBBM (criciúma), dou o seguinte despacho:

1. **Defiro** o pedido formulado pelo 2º Sargento **BM Mat 920320-6-02 Nadir Jacinto José**, do 1º/1ª/4ºBBM, foram acrescentados 20 (vinte) dias em relação ao despacho anterior, que constava erroneamente 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, devendo-se proceder a averbação de 1.699 (um mil seiscentos e noventa e nove) dia (s), correspondentes à 04 (quatro) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 29 (vinte e nove) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro);

2. À **DiRH-1** para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a **incidência “ 1” só aposentadoria**, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

4. Inserir no **SIRH**;

5. Arquive-se o processo na **DiRH-1** .

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 2º Sargento **BM Mat 920320-6-02 Nadir Jacinto José, do 1º/1ª/4ºBBM (criciúma)**, dou o seguinte despacho:

1. **Defiro parcialmente** o pedido, do 2º Sgt BM Mat 920320-6-02 Nadir Jacinto José, foram **suprimindo 368 (trezentos e sessenta e oito)** dias concomitantes com o Exército Brasileiro, no período de 03/02/1986 à 06/02/1987, devendo-se proceder à averbação de **1.329 (um mil trezentos e vinte e nove)** dias, correspondentes à **03 (três)** ano (s), **07 (sete)** mês (es) e **24 (vinte e quatro)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º, do Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 24 de julho de 2006.

---

**RONALDO LESSA - Maj BM**  
Chefe da DiRH/DA/CBMSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**

**DESPACHO EM REQUERIMENTO**

Aos aos dez dias do mês de julho de 2006, recebemos no Comando-Geral do CBMSC, requerimento firmado pelo 2º Sgt BM mat. 916151-1 LAUDEMIR ANTÔNIO DE SOUZA, da 1ª/5ºBBM, encaminhado através do ofício nº 033/2006, oriundo do 5ºBBM, o qual requer, mediante os fatos e direitos alegados, que o Comandante Geral do CBMSC, com base no § 2º, item V, do art. 10 da LC nº 318, de 10 de janeiro de 2006, reduza o interstício previsto no mesmo texto legal, tendo em vista a falta de candidatos que satisfaçam o requisito de 03 anos de interstício de 2º Sgt, para a promoção à graduação de 1º Sgt.

É o breve relato do pedido.

Dispõe o § 2º, item V, do art. 10 da LC nº 318, de 10 de janeiro de 2006 LC que:

Art. 10. Por qualquer dos critérios, ressalvados os casos previstos em lei, a promoção a 2º Sargento, **1º Sargento** e Subtenente, somente poderá ser processada quando o candidato satisfizer os seguintes requisitos:

I - estar classificado pelo menos no comportamento *bom*;

II - ter sido submetido à inspeção de saúde;

III - ter realizado teste de aptidão física, ou dele estar dispensado, por junta médica incumbida da análise;

**IV - ter, no mínimo, o seguinte interstício:**

a) 3º Sargento - quatro anos;

**b) 2º Sargento - três anos;**

c) 1º Sargento - três anos; e

V - ter no mínimo a metade do interstício previsto para sua graduação em serviço arregimentado.

[...]

**§ 2º Na falta absoluta de candidatos que satisfaçam a exigência estabelecida no inciso IV deste artigo, o Comandante-Geral poderá reduzir pela metade o interstício.**

[...]

Como se vê no texto negrito, o verbo poderá, trazido no § 2º, item V, do art. 10 da LC nº 318, de 10 de janeiro de 2006, define a **possibilidade** do Cmt Geral, no uso do seu poder discricionário, reduzir ou não o interstício.

Assim define Hely Lopes Meirelles, em sua renomada obra Direito Administrativo Brasileiro, 31ª edição, página 118:

**Poder discricionário é o que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.**

No caso ora examinado, por se tratar, portanto, de poder discricionário explicitado em lei e por avaliar este Comandante Geral, em consonância com outras decisões já tomadas, não ser ao menos, no presente momento, conveniente e oportuna a redução do interstício estabelecido pela LC 318, de 10 de janeiro de 2006, resolvo por INDEFERIR a pretensão aduzida pelo requerente.

Determino assim que a Ajudância Geral publique o requerimento e este despacho em BCG, e que encaminhe ao interessado a presente decisão através do Cmt do 5º BBM, bem como que mantenha cópia dos referidos documentos em arquivo junto a Assessoria Jurídica deste Comando Geral.

Florianópolis, 21 DE JULHO DE 2006.

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 134/CBMSC/2006, de 19 de julho de 2006.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, alicerçado no artigo 108, "caput", da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea "4", do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e com base na

Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSP de 11 de abril de 2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o brasão oficial do Bombeiro Comunitário, de acordo com descrição heráldica apresentada pela FECABOM, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, **exclusivamente**, pelas Associações de Bombeiros Comunitários que atuam sob a coordenação e fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, visando identificar as referidas entidades e seus integrantes, na atividade de parceria para com o CBMSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante Geral do CBMSC

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**



#### **II - DESCRIÇÃO:**

A) **CRUZ DE MALTA:** Formada por um círculo central como base, de onde se originam quatro ramificações (braços) idênticas e separadas umas das outras. Cada ramificação representa um dos componentes parceiros que formam a base que sustenta o serviço do bombeiro comunitário: A comunidade, os voluntários, as associações de bombeiros comunitários e o poder público.

B) **DISTINTIVO BÁSICO DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITAR:** Constituído por dois machados cruzados, sobrepostos por uma tocha com fogo e um capacete, além de uma mangueira com esguichos em ambas as pontas, enrolada nos cabos dos machados.

C) **HIDRANTE DE COLUNA:** Na cor amarela, utilizado para a captação de água para os casos de combate a incêndios.

D) ESTRELA DA VIDA: Símbolo da emergência médica, na cor azul da Prússia, composta por seis barras, onde cada uma representa uma fase do Sistema de Emergência Médica – detecção, alerta, pré-socorro, socorro no local do acidente, cuidados durante o transporte, transferência e tratamento definitivo. Ao centro da estrela, na cor branca, possui um bastão com uma serpente enrolada simbolizando a saúde.

### III - DO BRASÃO:

Cruz estilizada vermelha, assemelhada à Cruz de Malta, contendo quatro ramificações que possuem extremidades com curvatura convexa, bordas de 3mm na cor preta e sombreado interno de 1mm na cor dourada. Medindo de uma extremidade a outra 80mm, tanto em faixa lateral como horizontal. O símbolo apresenta um círculo vermelho de 45mm de diâmetro, bordas de 3mm na cor preta e sombreado interno de 1mm na cor amarela ou ouro, sobreposto ao ponto de união dos braços da cruz. O campo interior do círculo possui o distintivo básico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com dimensões de 35mm de comprimento e 30mm de largura, considerando os pontos extremos do distintivo. O braço superior da cruz contém a inscrição “BOMBEIRO” na cor branca. O braço inferior da cruz contém a inscrição “COMUNITÁRIO” na cor branca. O braço lateral direito possui a Estrela da Vida medindo 12mm de uma extremidade a outra, com borda na cor amarela ou ouro. O braço lateral esquerdo possui um hidrante de coluna medindo 18mm de comprimento e 9mm de largura.

Observação: As dimensões que constam no símbolo obedecerão a critérios de proporcionalidade quando este tiver seu tamanho alterado.

---

**Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Comandante Geral do CBMSC

**PORTARIA Nº 123/CBMSC/2006, de 14 de junho de 2006.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Florianópolis – SC, **LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Capitão BM matrícula 918712-0, com efeitos a contar de 14 de junho de 2006.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

(Publicado no DOE nº 17.916 de 4 de julho de 2006).

**PORTARIA Nº 124/CBMSC/2006, de 14 de junho de 2006.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Florianópolis – SC, **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**, Capitão BM matrícula 913507-3, com efeitos a contar de 14 de junho de 2006.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

(Publicado no DOE nº 17.916 de 4 de julho de 2006).

**PORTARIA Nº 126/CBMSC, de 27 de junho de 2006.**

**AGREGAR**, com base no § 1º e inciso II do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **JORGE HENRIQUE JUTTEL**, matrícula **921295-7**, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 05 de maio de 2006.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Cel BM Comandante Geral do CBMSC

(Publicado no DOE nº 17.922 de 12 de julho de 2006).

**PORTARIA Nº 130/CBMSC, de 04 de julho de 2006.**

**AGREGAR**, com base no § 1º e inciso II do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **SILVERIO DE OLIVEIRA**, matrícula **920430-0**, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 23 de março de 2006.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Cel BM Comandante Geral do CBMSC

(Publicado no DOE nº 17.922 de 12 julho de 2006).

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração

ASSINA:

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

**EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM**  
Sub Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina